



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

FIS. 22

PORTARIA nº 32, de 21 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a autorização ao prosseguimento de dispensa de licitação e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa e em especial ao disposto na Lei Federal 14.133/2021,

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativos devidamente justificados;

CONSIDERANDO o parecer Contábil e Financeiro favorável;

RESOLVE:

I - Autorizar o prosseguimento da dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº 26/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de polpas de frutas de vários sabores para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

VALOR ESTIMADO: R\$11.860,00 (Onze mil e oitocentos e sessenta reais)

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à indicação do fornecedor/prestador, conforme for à hipótese legal. E que após julgamento, todo o processo seja encaminhado para o Departamento Jurídico e Controle Interno, respectivamente.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PUBLICAÇÃO
Em 21/02/2024
SERVIDOR